



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 561/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar Nº 1504/2025, de autoria da Deputada Federal Érika Hilton (PSOL/SP/Encaminha Resposta.

Referência:00001.006389/2025-53

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome da Sra. Ministra de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **OFICIO 1294/2025 GAB-SAL/SAL/MJ (7032427) e anexos** do Ministério da Justiça e Segurança Pública que apresenta **análise e manifestação** acerca da **Indicação Parlamentar nº 1504/2025, por meio da qual a Deputada Érika Hilton sugere ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública tomada de providências institucionais pertinentes em relação à "criação do Grupo de Assessoramento de Demandas Estruturais, objeto do Projeto de Lei Complementar nº 20/2025, em tramitação na Assembleia Legislativa de São Paulo, que, segundo relato, compromete a autonomia da defensoria pública daquele Estado"**.
2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

ANDRÉ CECILIANO
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais

Anexos:

OFICIO 1294/2025 GAB-SAL/SAL/MJ (7032427)

Anexo 1 - Ofício nº 377/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEP (7032428)

Anexo 2 - Indicação Parlamentar nº 1504/2025 (7032429)

Anexo 3 - Ofício nº 2505/2025/GAB-SAJU/SAJU/MJ (7032430)

Anexo 4 - Despacho Nº 665/2025/DIPROJU/SAJU (7032431)



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Ceciliano, Secretário(a) Especial**, em 03/11/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7065072** e o código CRC **BD4B4491** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.006389/2025-53

SEI nº 7065072

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



33157828



08084.004897/2025-36



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça
Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça

DESPACHO Nº 665/2025/DIPROJU/SAJU

Destino: **GAB/SAJU**

Assunto: **Indicação nº 1504/2025**

1. Trata-se do Ofício nº 377/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR ([32784299](#)), de 21 de agosto do corrente ano, por meio do qual a Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República remete o Ofício 1ªSec/INC/E/nº 259/2025 ([32784300](#)), no qual a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados envia a Indicação nº 1504/2025 ([32784301](#)), de autoria da Deputada Érika Hilton (PSOL/SP), que sugere ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e à Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais, em caráter de urgência, a tomada de providências institucionais pertinentes em relação à criação do Grupo de Assessoramento de Demandas Estruturais, objeto do [Projeto de Lei Complementar nº 20/2025](#), em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que, segundo relato, compromete a autonomia da defensoria pública daquele Estado, conforme os motivos expostos no referido expediente.
2. A demanda diz respeito a Projeto de Lei Complementar de autoria da Defensoria Pública do Estado de São Paulo que trata da estrutura do próprio órgão.
3. Inicialmente, cabe destacar que o referido projeto foi aprovado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo no dia 20/08/2025, antes da chegada da presente Indicação a esta pasta, originando a [Lei Complementar nº 1.434/2025](#).
4. Vale também salientar, que a Lei Complementar nº 80/1994 assegura a autonomia funcional e administrativa das Defensorias Públicas.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINEZ

Diretor de Promoção de Acesso à Justiça

Secretaria Nacional de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Viana Martinez, Diretor(a) de Promoção de Acesso à Justiça**, em 25/09/2025, às 14:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33157828** e o código CRC **FE0C96DB**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.004897/2025-36

SEI nº 33157828

Criado por [pedro.martinez](#), versão 3 por [pedro.martinez](#) em 25/09/2025 14:45:14.



33158676



08084.004897/2025-36



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

OFÍCIO Nº 2505/2025/GAB-SAJU/SAJU/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
FRANCISCO FERREIRA
Chefe de Gabinete
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Indicação nº 1504/2025

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 1166/2025/GAB-SAL/SAL/MJ ([32829439](#)), dessa Secretaria Nacional, que encaminha, para manifestação, a Indicação nº 1504/2025 ([32784301](#)), por meio da qual a Deputada Érika Hilton (PSOL/SP), que sugere ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública "à criação do Grupo de Assessoramento de Demandas Estruturais, objeto do [Projeto de Lei Complementar nº 20/2025](#), em tramitação na Assembleia Legislativa de São Paulo, que, segundo relato, compromete a autonomia da defensoria pública daquele Estado."
2. Nesse contexto, encaminho a manifestação desta Secretaria Nacional, por meio da Despacho nº 665/2025/DIPROJU/SAJU ([33157828](#)) da Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça.
3. Esta Secretaria Nacional permanece à disposição para eventuais esclarecimentos por meio dos contatos (61) 2025-3120/3226 e saju@mj.gov.br.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

PEDRO HENRIQUE DE MORAES CICERO
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Moraes Cicero, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça**, em 25/09/2025, às 17:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33158676** e o código CRC **CBCA984A**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08084.004897/2025-36

SEI nº 33158676

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 324 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3120/3226 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Criado por [amanda.ssilva](#), versão 2 por [amanda.ssilva](#) em 25/09/2025 15:00:34.



INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, a coordenação de esforços e medidas para enfrentar a violência contra mulheres no Estado do Amazonas.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério a coordenação de esforços e medidas para enfrentar a violência contra mulheres no Estado do Amazonas.

A sugestão visa propor a intensificação de ações de apoio aos entes de Segurança Pública do Estado do Amazonas para que haja um plano de ações voltadas ao enfrentamento da violência de gênero no Estado do Amazonas.

Nesse viés, a intervenção deste Ministério torna-se urgente, haja vista que o Amazonas registrou 604 casos de violência contra mulheres em 2024, segundo a Rede de Observatórios da Segurança, sendo esta é a primeira vez que o estado é incluído no monitoramento, já ocupa a terceira posição em números absolutos, atrás somente de São Paulo (1.177 casos) e Rio de Janeiro (633 casos), que são estados extremamente mais populosos.¹ Além disso, foram registrados 33 feminicídios no Amazonas, dos quais 15 das vítimas foram mortas por companheiros ou ex-companheiros e dois casos de transfeminicídio, qualificação de assassinato contra travestis e transexuais.

1 Amazonas Atual. Amazonas é o terceiro estado em casos de violência contra a mulher. 13 de março de 2025. Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/amazonas-e-terceiro-estado-em-casos-de-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 17/03/2025.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Diante desse cenário alarmante, torna-se imprescindível a adoção de medidas concretas e eficazes para coibir a escalada da violência de gênero no Estado do Amazonas. A implementação de um plano estratégico robusto deve envolver não apenas o fortalecimento das forças de segurança, mas também a ampliação de políticas públicas de prevenção, acolhimento e proteção às vítimas, além do aprimoramento dos mecanismos de investigação e punição dos agressores.

Nesse sentido, esta Indicação propõe que o Ministério intensifique o apoio às autoridades locais, promovendo a criação e ampliação de programas de combate à violência contra a mulher, incluindo a capacitação de agentes públicos, o fortalecimento da rede de proteção e a destinação de recursos para a ampliação de delegacias especializadas. Tais medidas são essenciais para garantir maior segurança e justiça às mulheres amazonenses, bem como para reduzir os índices alarmantes de feminicídio e violência de gênero no Estado.

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às providências que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br





REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública sugerindo a coordenação de esforços e medidas para enfrentar a violência contra mulheres no Estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a coordenação de esforços e medidas para enfrentar a violência contra mulheres no Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 377/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
ANA MARIA ALVARENGA MAMEDE NEVES
Chefe de Gabinete
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T
70.064-900, Brasília-DF
chefiadegabinete@mj.gov.br

Assunto: Indicação Parlamentar Nº 1504/2025. de autoria da Deputada Federal Erika Hilton (PSOL/SP)

Referência: 00001.005039/2025-70

Senhor(a) Chefe de Gabinete,

1. Faço referência ao **Ofício 1ªSec/INC/E/nº 259/2025 (6902267)** da Primeira-Secretaria da **Câmara dos Deputados**, que encaminha **Indicações Parlamentares à Ministra de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Gleisi Hoffmann**, com possíveis impactos nas atividades dos Órgãos Executores das políticas públicas de governo, na qual "**sugere ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, e à Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais, em caráter de urgência, que tome as providências institucionais pertinentes em relação a criação do Grupo de Assessoramento de Demandas Estruturais, objeto do Projeto de Lei Complementar nº 20/2025, em tramitação na Assembleia Legislativa de São Paulo, que compromete a autonomia da defensoria pública no Estado de São Paulo.**"
2. Por se tratar de assunto de competência dessa pasta, encaminho os **links das Proposições** para **análise e manifestação**.
3. Por oportuno, solicito análise, se possível, no prazo de **até 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício**, para subsidiar resposta da **Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares (SEPAR/SRI/PR)** à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

MARRONI DOS SANTOS ALVES
Assessor Especial
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR

Anexos:

Ofício 1ªSec/INC/E/nº 259/2025 (6902267)

Teor da [INC 1504/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marroni dos Santos Alves, Assessor(a) Especial**, em 21/08/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6934356** e o código CRC **58A1F530** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005039/2025-70

SEI nº 6934356

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Criado por [francisca.picanco](#), versão 2 por [francisca.picanco](#) em 21/08/2025 15:40:21.



33171212



08084.004897/2025-36



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 1294/2025/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

Marroni dos Santos Alves

Assessor Especial

Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

Palácio do Planalto, 4º andar, Gabinete 01

CEP 70150-900 - Brasília/DF

Assunto: INC nº 1504/2025.

Senhor Assessor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao OFÍCIO Nº 377/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR (32784299), que remete a Indicação Parlamentar nº 1504/2025 (32784301), por meio da qual a Deputada Érika Hilton sugere ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública tomada de providências institucionais pertinentes em relação à criação do Grupo de Assessoramento de Demandas Estruturais, objeto do [Projeto de Lei Complementar nº 20/2025](#), em tramitação na Assembleia Legislativa de São Paulo, que, segundo relato, compromete a autonomia da defensoria pública daquele Estado.
2. Considerando a pertinência temática, a Secretaria Nacional de Acesso a Justiça, se manifestou quanto à referida Indicação, tendo encaminhado em resposta o OFÍCIO Nº 2505/2025/GAB-SAJU/SAJU/MJ (33158676), contendo informações relacionadas à demanda.
3. Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

FRANCISCO FERREIRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos**, em 30/09/2025, às 15:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33171212** e o código CRC **D5DB76AC**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. Ofício nº 377/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR (SEI32784299);
2. Indicação Parlamentar nº 1504/2025 (SEI nº 32236501);
3. Ofício nº 2505/2025/GAB-SAJU/SAJU/MJ (SEI 33158676);
4. DESPACHO Nº 665/2025/DIPROJU/SAJU (SEI 33157828).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08084.004897/2025-36

SEI nº 33171212

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>